



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2019 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias, Péricles Aurélio Lima de Queiroz e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausente, justificadamente, o Ministro José Barroso Filho.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente comunicou que, amanhã, às 17 horas, haverá uma apresentação, conduzida pelo Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI, acerca do Projeto Final da nova sede do Superior Tribunal Militar.

Na sequência, o Presidente determinou a convocação de Sessão Extraordinária de Julgamento para os dias 16 e 18 de dezembro, esclarecendo ainda que a Sessão de Julgamento de encerramento do Ano Judiciário, dia 19 de dezembro, terá início às 9 horas.

Por fim, o Ministro Presidente registrou que, no ano de 2019, o Tribunal



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **04/12/2019 16:26:42**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f8176736**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **04/12/2019 18:16:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736cd3b3a3**.

ultrapassou a marca de visitas de acadêmicos no Plenário desta Corte, 47 Instituições de Ensino Superior presentes ao decorrer do ano, parabenizando o Ministro aposentado Cherubim Rosa Filho por sua dedicação a mais essa atividade.

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Concedida a palavra, o Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS registrou breve relato acerca de sua participação, juntamente com o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS, em cerimônia realizada na Academia Militar das Agulhas Negras:

Sr Presidente, Srs Ministros

No último sábado, participamos, o Min MATTOS e eu, da cerimônia de declaração dos novos aspirantes do Exército Brasileiro, na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN). Como sempre, uma evento impecável e de incomparável brilho. Foram 425 jovens declarados Asp Of, sendo 414 brasileiros e 11 estrangeiros das nações amigas, dos quais 2 angolanos, 1 guiano, 1 hondurenho, 5 namibianos e 2 paraguaios.

Gostaria de assinalar um ponto diferenciado na cerimônia: a grandeza dos ensinamentos passados aos formandos nas palavras do Comandante da AMAN, General DUTRA: uma verdadeira lição de entusiasmo, patriotismo, dever e compromisso para com a Pátria brasileira.

Da pulsante locução, trago dois trechos os quais abordam temas que, por coincidência, tratamos deles em recentes julgamentos neste Plenário. O primeiro já na introdução, fala sobre o simbolismo da espada do oficial:

*"A manhã deste 30 de novembro ficará marcada nos corações e mentes de cada um dos 425 integrantes da Turma 70 anos da Vitória da FEB, tal como marca a cada um de nós, que um dia tivemos o privilégio de receber neste mesmo pátio sagrado a tão sonhada **Espada de Oficial**..."*

*A Espada que desde os tempos ancestrais traduz virtude e bravura, simboliza a autoridade que deve ser empregada na aplicação legítima dos princípios **da Honra, do Dever e do Amor à Pátria**.*

Empunhada pelos portugueses, permitiu-lhes a formação de um país uno e coeso. Pelos bandeirantes, tornou inexistente a linha de Tordesilhas. Por patriotas assegurou nossa independência e integridade, e manteve ilesos os ideais de liberdade e democracia.

Aspirantes, durante os últimos cinco anos, seus esforços foram direcionados no sentido de conquistá-la.

No entanto, com essa merecida conquista, surge o alvorecer de Novos Desafios, Novas Responsabilidades e Novas Vitórias, que os farão empunhar suas espadas



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **04/12/2019 16:26:42**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f8176736**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **04/12/2019 18:16:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736cd3b3a3**.

em prol de 3 realidades sagradas, que devem fazer parte do arquétipo de todo militar: **DEVER, HONRA e PÁTRIA**..."

(Lamentável o pronunciamento de um defensor quando, daquele púlpito, declarou que "espetar as nádegas de um companheiro no " **teto de aço**" era socialmente ético no Exército Brasileiro)

Prossigo, com o segundo trecho, já no fecho da alocução:

"(...) **VERDADE, LEALDADE, RESPONSABILIDADE e PROIBIDADE**. Esse código de honra, chamado "Código de Honra do Cadete", continuará a fazer parte da rotina de cada um de vocês e o fiel cumprimento de seus preceitos, lhes guiará no caminho do bem.

Por fim, caros Aspirantes, a paixão, a fé e o entusiasmo com que o Oficial dedica à sua carreira, seu intenso amor pelo Brasil, seu devotamento pela grandeza da profissão militar são o **verdadeiro amalgama** da nossa instituição."

Belíssimas palavras!

Srs Ministros! Aí está uma manifestação dirigida à juventude da oficialidade castrense abordando a essência de caros valores éticos-morais sobre os quais são erguidos os pilares institucionais das Forças Armadas: a disciplina e a hierarquia.

É o sangue novo encarregado de manter viva e renovada a fonte de virtudes castrenses, sem olvidar de referenciais e fundamentos imutáveis das Instituições Militares, bem como do conjunto de regras e de padrões de atitudes que levam o militar-cidadão a se comportar de forma singular no âmbito da sociedade. A mesma sociedade que aprovou a existência de uma Justiça Especializada para tutelar os serviços prestados pelas Forças Armadas em prol dela própria.

Srs Ministros! Saliente, daí a importância do escabinato, na primeira e na Instância superior, como uma das digitais da nossa Justiça Militar da União. São imprescindíveis deveres, valores e ética militares que temos que identificar e preservar em eventuais violações. E se não o fizermos, corre-se o risco de comprometer a base constitucional de todo o estamento militar.

Permitam-me ousar, Srs Ministros, ao afirmar que é de fundamental relevância o entendimento do juiz especializado da JMU sobre tais temas e seus desdobramentos no cotidiano. Não somos Justiça Comum! Somos Justiça Especializada. E, como tal, nossos magistrados devem saber diferenciar a essência de cada uma.

As decisões da magistratura Judiciária militar serão a garantia de que os valores e deveres insculpidos na formação dos jovens aspirantes a oficial estarão perpetuados, para a glória e honra das Instituições que construíram a grandeza da história e do território nacionais.

Era o que tinha a trazer!

Obrigado!

Logo após, o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO saudou o Ministro MARCO



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **04/12/2019 16:26:42**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f8176736**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **04/12/2019 18:16:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736cd3b3a3**.

ANTÔNIO DE FARIAS pelas brilhantes palavras e, na mesma oportunidade, fez referência à efeméride do Dia do Serviço de Saúde da Aeronáutica, proferindo a seguinte homenagem:

02 DEZ - Dia do Serviço de Saúde da Aeronáutica

Comemorou-se, em 02 de dezembro, o dia do Serviço de Saúde da Aeronáutica. Poucos meses após o nascimento da própria Força Aérea Brasileira, no ano de 1941, Oficiais Médicos oriundos da sociedade civil, da Marinha e do Exército uniram-se na formação do Serviço de Saúde do recém-criado Ministério da Aeronáutica. Tais profissionais puseram-se sob a liderança do Brigadeiro Médico Ângelo Godinho dos Santos, seu primeiro Diretor e hoje patrono.

Em sua criação, tal Serviço tinha como finalidade precípua a realização da inspeção de saúde dos aeronavegantes, de maneira a atestar as suas condições físicas e psicológicas para o exercício da atividade aérea. Naturalmente, sua vocação evoluiu sobremaneira desde a sua concepção, vindo a se tornar um dos pilares da manutenção da integridade biológica, psicológica e social dos militares, dependentes e pensionistas, proporcionando atendimento de qualidade para a família aeronáutica, em todo o território nacional e, eventualmente, no exterior.

Nos tempos recentes, destaca-se a realização de uma evacuação aeromédica em UTI aérea por parte de uma equipe do Hospital de Força Aérea de Brasília, através da qual foi repatriado com segurança um militar do Exército Brasileiro, integrante da Missão das Nações Unidas na República do Sudão do Sul. Sob a supervisão da Tenente Médica Maciel, o militar foi conduzido em uma aeronave VC-99 do Grupo de Transporte Especial, da cidade de Kampala, em Uganda, para realizar tratamento em hospital especializado no Rio de Janeiro, em junho do presente ano.

Assim, reforça-se o compromisso com a vida por parte do Serviço de Saúde da Aeronáutica e registra-se a homenagem deste Tribunal aos profissionais que o integram.

Em seguida, o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ associou-se às palavras do Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e cumprimentou o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO pelo alusivo ao Dia do Serviço de Saúde, estendendo a saudação aos demais integrantes da Aeronáutica. Dando sequência, registrou breves considerações sobre sua participação na Solenidade de Formatura do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR-SP), conforme transcrição abaixo:

*Senhor Presidente,
Senhores Ministros,*



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **04/12/2019 16:26:42**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f8176736**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **04/12/2019 18:16:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736cd3b3a3**.

Senhor Subprocurador-Geral, Dr. Clauro de Bortolli.

No último dia 30 de novembro tive a oportunidade de participar da Solenidade de Formatura do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR-SP), na qual foram diplomados 175 Aspirantes a Oficial R 2 das Armas, do Serviço de Intendência e do Quadro de Material Bélico - Turma Centenário da Missão Militar Francesa no Brasil.

O Órgão de Formação da Reserva do Exército, comandado pelo Cel Cav Richard Wallace Scott **Murray**, recebeu autoridades e familiares para a cerimônia presidida pelo Gen Bda Ricardo Piai **Carmona**, Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste. Também lá estavam diversos parlamentares federais e do Estado, Senador Major Olympio, Deputado Federal General Peternelli, Deputado Estadual Cel Telhada e Deputado Estadual Cap. Castello Branco; o Presidente do TRE-SP Des. Federal Carlos Eduardo Cauduro Padim e dirigentes das Associações de Oficiais R 2.

O CPOR-SP - do qual sou orgulhosamente ex-Aluno da Turma de 1973, instalado no prédio histórico "Solar dos Andradas", nos 79 anos de atividade escolar formou mais de 19.000 Oficiais da Reserva, destacando-se um grupo numeroso de Oficiais que integraram a Força Expedicionária Brasileira - FEB, com notável desempenho em operações de guerra. "Escola de Líderes" é o seu lema. A população paulistana atribui-lhe enorme reconhecimento e prestígio, que se estende ao Exército Brasileiro, sendo seu exame de ingresso dos mais concorridos por jovens universitários de todos os segmentos sociais, os quais desejam ostentar o uniforme de Aluno e obter o diploma de Oficial da Reserva por uma renomada escola militar.

Na saudação aos novos Aspirantes a da Reserva, seu Comandante manifestou o pensamento que melhor traduz a deontologia da formação castrense de nosso Exército, trecho que faço questão de reproduzir:

"Ao longo do ano, buscamos consolidar alguns valores, tais como a responsabilidade, a lealdade, o espírito de corpo, o civismo, o patriotismo, dentre outros, buscando a formação de jovens comprometidos com o País e exemplos a serem seguidos pela sociedade.

No Solar dos Andradas, foram submetidos aos rigores de nossa formação e à disciplina castrense: participaram de exercícios no terreno; realizaram intensas atividades físicas; perderam noites de sono estudando ou cumprindo serviços de escala. Sabemos que diversos obstáculos foram transpostos nesse processo, mas temos a convicção de que o caráter do militar é forjado na adversidade e de que



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **04/12/2019 16:26:42**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f8176736**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **04/12/2019 18:16:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736cd3b3a3**.

o espírito de 'cumprimento de missão' foi incorporado ao caráter de vocês" (Cel Murray).

Muito obrigado.

Para concluir, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS cumprimentou o Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO pela lembrança do Dia do Serviço de Saúde da Aeronáutica e, ainda, endossou as palavras do Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS sobre a AMAN e para concluir, parabenizou a equipe do Ministro aposentado Cherubim Rosa Filho pelo recorde de visita de estudantes ao Tribunal, divulgando o trabalho da JMU que, nas palavras do Ministro, ainda é, infelizmente, uma ilustre desconhecida.

JULGAMENTOS

AGRAVO INTERNO Nº 7001240-48.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **AGRAVANTE:** JONATHAN DE FRANÇA IMPERADOR. **ADVOGADO:** MARLON RICARDO LIMA CHAVES. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo, mantendo íntegro o Despacho hostilizado, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.

AGRAVO INTERNO Nº 7001049-03.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **AGRAVANTE:** HEBERTH MANOEL DO NASCIMENTO. **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.** **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Na forma do art. 78 do RISTM, pediu **vista** o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA, após o voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO, que rejeitava o Agravo Interno, mantendo na íntegra a decisão que deu provimento ao Recurso em Sentido Estrito nº 7000866-32.2019.7.00.0000, e declarou nulos todos os atos praticados desde a decisão recorrida, inclusive, com fundamento no art. 12, inciso XIII, do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ e CARLOS VUYK DE AQUINO aguardam o retorno de vista. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810**, em **04/12/2019 16:26:42**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f8176736**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matricula **8550**, em **04/12/2019 18:16:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736cd3b3a3**.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000755-48.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **EMBARGANTES:** RAULPHY CIRILO SOUZA DA SILVA e DEIVID DUARTE RIBEIRO RODRIGUES. ADVOGADOS: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e LUIS HENRIQUE PINTO LOPES. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento aos Embargos de Declaração opostos em favor de RAULPHY CIRILO SOUZA DA SILVA para, reformando o Acórdão embargado quanto à dosimetria, condená-lo à pena definitiva de 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses de reclusão; e conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração opostos pela Defesa de DEIVID DUARTE RIBEIRO RODRIGUES, por não vislumbrar contradição a ser suprida, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não participou do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA.

CORREIÇÃO PARCIAL Nº 7001251-77.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **REQUERIDO:** WISLEY SANTOS MACHADO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, declarou a perda de objeto da presente Correição Parcial e, por consequência, não conheceu do pedido, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7001110-58.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** LUIZ CARLOS MATTOS DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e negou provimento ao Recurso interposto pelo Ministério Público Militar, para manter inalterada a Decisão hostilizada. Os Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO (Relator), ODILSON SAMPAIO BENZI, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK DE AQUINO davam provimento ao Recurso ministerial, para receber a Denúncia oferecida em desfavor de LUIZ CARLOS MATTOS DA SILVA e determinar a baixa dos autos ao Juízo de origem, para o regular processamento do feito. Relator para Acórdão Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. O Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO (Relator) fará voto vencido. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA não



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **04/12/2019 16:26:42**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **173f8176736**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **04/12/2019 18:16:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prodl/ e digite o Código Verificador **1736cd3b3a3**.

participou do julgamento. Presidência do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7001052-89.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** DENILSON MOREIRA SANCHES. ADVOGADA: ELUZIA DA SILVA TEIXEIRA LEITE.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso Ministerial, para, desconstituindo a Decisão proferida pelo Juiz Federal da Auditoria da 10ª CJM, de 29/10/2018, receber a Denúncia oferecida, imputando ao Ten Cel Ex (R1) DENILSON MOREIRA SANCHES a prática do crime previsto no art. 320 do CPM e determinar a baixa dos autos ao Juízo **a quo** para o regular processamento do Feito, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA.

APELAÇÃO Nº 7000544-12.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. **APELANTE:** JUCÉLIO LÚCIO DE SOUZA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de nulidade da Sentença, por incompetência do Conselho Permanente de Justiça para o Exército, para o processamento e julgamento do feito. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao recurso da Defesa, para manter inalterada a Sentença **a quo**, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. O Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA fará declaração de voto quanto à preliminar.

HABEAS CORPUS Nº 7001224-94.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **PACIENTE:** ÉRICK DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

IMPETRADO: JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR DA 2ª AUDITORIA DA 3ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BAGÉ.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do presente **writ** e, **no mérito**, denegou a ordem de **Habeas Corpus**, por falta de amparo legal, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7001155-62.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **04/12/2019 16:26:42**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f8176736**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **04/12/2019 18:16:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736cd3b3a3**.

FARIAS. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** RAPHAEL CRISTIANO DE CASTRO. ADVOGADO: JEFFERSON LUIZ COSTA SILVA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao presente Recurso em Sentido Estrito, mantendo inalterada a Decisão atacada que indeferiu o pedido de prisão preventiva do ex-Sd RAPHAEL CRISTIANO DE CASTRO, realizado pela Polícia Judiciária do Comando Militar do Leste, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7001018-80.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ.

EMBARGANTE: MARCUS VINICIUS SILVA DE FARIA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e rejeitou os Embargos, para manter na íntegra o Acórdão embargado, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acolhiam os Embargos defensivos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer a declaração de voto da lavra do Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS proferida na Apelação nº 7000074-78.2019.7.00.0000. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000171-78.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

APELADOS: VILTON TIAGO CALEGARI DA ROSA, TIAGO MARTINS COUTINHO, ROBSON DOS SANTOS CARVALHO e FLAVIO RODRIGUES BONILLA. ADVOGADOS: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, LUÍS SÉRGIO VASQUES MIOTTI, ANA MARILIA MACHADO FINAMOR, CARLOS DIEGO PEREIRA GONÇALVES, DANIEL FILIPE DA SILVA SIQUEIRA, RODRIGO ROCA, RENATA AZEVEDO, LUCIANA BARBOSA PIRES, MAICON OLIVEIRA DE SOUZA, WALTER MENDES MUCHA, FLAVIO BRAGA PIRES e NARA SUZANA STAINR PIRES.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo do Ministério Público Militar, para manter na íntegra a Sentença absolutória, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **04/12/2019 16:26:42**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f8176736**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **04/12/2019 18:16:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736cd3b3a3**.

GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. O Ministro Revisor fará declaração de voto. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7001140-93.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **EMBARGANTE:** GUSTAVO DE ALMEIDA GARBO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, mantendo íntegro o Acórdão recorrido, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA acolhia os Embargos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer sua declaração de voto proferida na Apelação nº 7000567-55.2019.7.00.0000. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000822-13.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **APELANTE:** JOSÉ GEANDERSON LOPES DE LIMA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União para o julgamento de civis em tempo de paz. Em seguida, na forma do art. 67, parágrafo único, inciso I, do RISTM, o Ministro Presidente proclamou decisão que acolheu a preliminar arguida pela Defesa, e declarou a nulidade do julgamento, por violação ao princípio do devido processo legal, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para a realização de novo julgamento em audiência previamente convocada para esse procedimento. Os Ministros PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ (Relator), ALVARO LUIZ PINTO (Revisor), WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES rejeitavam a preliminar. Integraram a corrente vencedora os Ministros JOSÉ COÊLHO FERREIRA, MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e CARLOS VUYK DE AQUINO. Relator para Acórdão Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. O Ministro Relator fará voto vencido. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 7001117-50.2019.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. REVISOR:



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **04/12/2019 16:26:42**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f8176736**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **04/12/2019 18:16:15**.

Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736cd3b3a3**.

MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **EMBARGANTE:** HÍTALLO DA SILVA ARAÚJO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou os Embargos Infringentes do Julgado, mantendo na íntegra o Acórdão recorrido, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS acolhiam os Embargos, para reformar o Acórdão e fazer prevalecer a preliminar de não conhecimento do Apelo do **Parquet** em face da falta de uma das condições essenciais da própria Ação Penal Militar, qual seja, a legitimidade passiva **ad causam**, eis que o Acusado não mais ostenta a condição de militar da ativa. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

PETIÇÃO Nº 7000243-65.2019.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **REQUERENTE:** JULIO CESAR BARBOSA MENJOADAS. ADVOGADOS: JOAO DARC COSTA DE SOUZA MORAES e DENISE DIAS JANIQUES. **REQUERIDO:** JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 17 de outubro de 2019, após o retorno de vista do Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, o Tribunal, **por maioria**, conheceu e inadmitiu a instauração do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas requerido por JULIO CESAR BARBOSA MENJOADAS, nos termos do voto da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e CARLOS VUYK DE AQUINO não conheciam da Petição, por falta de preenchimento dos requisitos legais. Os Ministros ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ farão declarações de voto. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 20h20.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 04/12/2019, sob a presidência do Ministro Alte Esq MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**, em **04/12/2019 16:26:42**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173f8176736**.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS - MINISTRO DO STM**, Matrícula **8550**, em **04/12/2019 18:16:15**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **1736cd3b3a3**.